



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 166/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE
ESTUDANTES NO 29º ENCONTRO CULTURAL E TRADICIONALISTA DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DA REGIÃO SUL**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Concessão de Apoio Financeiro à Participação de Estudantes no 29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul**.

1. DA FINALIDADE E DAS DEFINIÇÕES

1.1. O Apoio Financeiro deste edital tem como finalidade subsidiar a participação dos estudantes no 29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul, com objetivo de promover integração entre seus participantes, bem como a preservação, valorização e divulgação da tradição, das artes, usos e costumes da cultura tradicionalista da Região Sul do Brasil.

1.2. O evento ocorrerá de **13 a 15 de outubro de 2023**, no Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus Videira/SC*.

1.3. O recurso será destinado a pagar a inscrição para a participação no evento.

1.4. O estudante que participar do Encontro, terá as despesas com transporte custeadas pelo IFFar.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São requisitos para recebimento de apoio financeiro à participação de estudantes no Encontro/2023:

- a) Estar matriculado em cursos presenciais ou a distância no IFFar;
- b) Frequentar as aulas com presença mensal igual ou superior de 75%;
- c) Estar inscrito e frequentando o Projeto de Danças Tradicionais Sentinela Farroupilha do IFFar Campus Santa Rosa.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

3.1. Para solicitação do apoio financeiro deste edital, o estudante deverá preencher formulário online, através do link: <https://forms.gle/Zpba5VKpp5v6ay3G9>

3.2. O estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá apresentar autorização de participação no evento assinada pelo responsável legal (Anexo II) e será obrigatório o acompanhamento de um(a) servidor(a) durante a viagem e participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1. Para a participação no Evento será concedido o apoio financeiro no valor de:

Modalidade de Apoio	Valor da inscrição	Número de vagas
Participação no 29º Encontro Cultural e Tradicionalista das Instituições Federais da Região Sul.	R\$180,00	21 (vinte e uma)

4.2. O estudante receberá o apoio financeiro mencionado no item 4.1, referente aos 03 (três) dias de evento.

4.3. Valores que excedam o estabelecido neste edital, seja devido à duração do evento ou qualquer outro motivo, serão de responsabilidade do estudante.

4.4. Os valores solicitados serão concedidos ao estudante, através de depósito em conta corrente, sendo vedada a sua transferência para terceiros.

4.5. A conta corrente informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante. Não poderá ser conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

4.6. O estudante que tiver a solicitação deferida e não participar do evento deverá comunicar à CAE que, conseqüentemente, o encaminhará ao setor administrativo para realizar a devolução do auxílio através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sob o prejuízo de não poder pleitear novamente o apoio financeiro.

4.7. Os valores destinados ao apoio financeiro deste edital serão oriundos do recurso de funcionamento da Rede Federal, destinados às ações da Assistência Estudantil na unidade Reitoria, conforme estabelece a Resolução CONSUP nº 12/2012.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A análise da documentação e aprovação da solicitação será realizada pela CAE do *campus*.

5.2. O resultado da solicitação será publicado no site institucional do *campus*.

5.3. Os inscritos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos, a contar da data de publicação do resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

5.4. O formulário de recursos está disponível no Anexo III deste edital e deverá ser enviado ao e-mail da CAE SR: cae.sr@iffarroupilha.edu.br.

5.5. Após análise, se julgados procedentes, o resultado do recurso poderá alterar o indeferimento.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DE EVENTOS

6.1. São direitos dos estudantes participantes de eventos:

- a) Realizar provas ou exames aplicados durante o seu afastamento;
- b) Fazer pronunciamento de direito à ampla defesa em qualquer responsabilidade que lhe seja imputada;
- c) Receber o valor que fará jus antes do primeiro dia do evento, desde que tenha feito solicitação no prazo estipulado no Anexo I deste edital;

6.2. São deveres dos estudantes participantes de eventos:

- a) Portar documentos de identificação durante a viagem;
- b) Declarar estar de acordo com todas as regras estabelecidas neste edital e no Regulamento de Concessão de Auxílios, sendo que, para os menores de idade, é obrigatória a entrega de autorização dos pais ou responsável no ato de inscrição (Anexo II);
- c) Comparecer a todas as atividades e horários pré-determinados, entretanto, caso seja acometido de alguma doença ou motivo de força maior que o impeça de participar, o mesmo deverá comunicar o fato ao servidor responsável pela viagem o mais breve possível;
- d) Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;
- e) Respeitar as normas e exigências impostas pelo local a ser visitado;
- f) Manter o espírito de amizade, respeito e solidariedade, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;
- g) Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- h) Repor ou pagar qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido de ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro ou local visitado;
- i) Viajar sentado e, obrigatoriamente, com cinto de segurança, conforme o Art. 65 do Código de Trânsito Brasileiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. O Campus divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo site. Sendo responsabilidade do estudante acompanhar as informações divulgadas sobre a presente seleção.

7.2. A logística para participação no 29º Encontro será organizada pela Coordenação do Projeto de Danças Tradicionais Sentinela Farroupilha, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Campus e a Direção de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA**

Ensino.

7.3. O IFFar não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

7.4. O apoio financeiro à participação em eventos é pessoal e intransferível.

7.5. Despesas com equipamentos e uniformes não serão cobertos por este apoio.

7.6. O estudante quando em viagem de participação em eventos ficará sujeito à aplicação das medidas disciplinares previstas no Regulamento de Convivência Discente.

7.7. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral e CAE do *campus* em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.

Santa Rosa/RS, 06 de setembro de 2023.


ANALICE MARCHEZAN
DIRETORA-GERAL
PORTARIA 328/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	06 a 14/09/2023
Divulgação dos estudantes contemplados	15/09/2023
Prazo para recursos	19/09/2023
Divulgação do resultado final	21/09/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ESTUDANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

Eu, _____ RG n° _____
_____ CPF n° _____ responsável legal pelo estudante
_____, regularmente matriculado no *Campus*
_____; do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Farroupilha, no Curso _____, autorizo sua participação no Evento
que será realizado no(s) dia(s) _____ do mês de _____, no
município de _____ estado ____.

*Informo que em caso de emergência médica, poderei ser comunicado (a) no(s)
telefone(s): _____/_____.

() Esclareço que o mesmo não é alérgico a nenhum tipo de medicamento

() Esclareço que o mesmo é alérgico aos seguintes medicamentos:

_____.

Esclareço ainda que o (a) estudante acima denominado:

() Possui Plano de Saúde Particular _____ e portará consigo
a carteirinha do mesmo.

() Não possui Plano de Saúde Particular.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Dados do Estudante	
Nome do Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
Solicitado:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou responsável

Nome e Rubrica do Responsável da CAE